



**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO DO CEDCA-MG Nº 99/2016

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais,

Resolve:

Art. 1º- O prazo previsto no art. 4 da Resolução 94/2016 / 2015, fica prorrogado até o dia 29 de Abril de 2016.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Plenária Ordinária de 25 de Fevereiro de 2016.

Dr. Ananias Neves Ferreira

Presidente do CEDCA/MG